

Maria Helena Duarte Madeira Mac-Bride Fernandes e Pedro Duarte Madeira Mac-Bride Fernandes, possuidores de uma quota em comum no valor nominal de 625 euros;

Pedro Duarte Madeira Mac-Bride Fernandes, possuidor de uma quota no valor nominal de 625 euros;

Pedro José dos Santos Catarino Duarte, Nuno Catarino Duarte e José António Nascimento Catarino Duarte, possuidores de duas quotas, uma no valor nominal de 625 euros e outra no valor nominal de 156,25 euros.

O texto do contrato social, com redacção actualizada, ficou depositado na pasta da sociedade.

19 de Julho de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Luís Mendes*.
3000227561

VISODIAMANTE — ABRASIVOS E FERRAMENTAS DIAMANTADAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AGD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3111; identificação de pessoa colectiva n.º 503786845.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2000 na respectiva pasta.

O Escriutário Superior, (*Assinatura ilegível*).
3000227480

VÍTOR & JOSÉ LUÍS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AGE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1862; identificação de pessoa colectiva n.º 503105860; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/990226.

Certifico que foi alterado o artigo 3.º e aditados os artigos 5.º a 12.º com aumento de capital de 400 000\$ para 770 000\$ do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de 770 000\$, representado por três quotas: uma de 200 000\$, do sócio José Luís de Oliveira Rosas, e duas, sendo uma de 200 000\$ e outra de 370 000\$, do sócio Vítor Manuel Oliveira Rosas.

5.º

Por deliberação dos gerentes designados no contrato social, a sociedade poderá adquirir quotas próprias.

6.º

A sociedade pode amortizar ou adquirir a quota ou quotas dos sócios, sempre que se venha a verificar algum dos factos a seguir mencionados:

- a) Falecimento, inabilitação ou interdição do sócio;
- b) Dissolução, falência ou insolvência do sócio;
- c) Instauração, contra o sócio, de acção executiva;
- d) Penhora, arresto, arrolamento, posse judicial, apreensão, requisição, confisco ou qualquer outra diligência ordenada, seja por autoridade judicial ou administrativa, seja por qualquer outra autoridade e que coloque ou seja susceptível de colocar em causa a titularidade e ou o livre direito e uso e ou fruição e ou disposição da quota pelo sócio;
- e) Facto e ou situação concorrente no sócio e que tornem relativamente inconveniente e ou desejável a permanência deste na sociedade;
- f) Partilha judicial ou extrajudicial de quota, na parte em que não foi adjudicada ao seu titular;
- g) Infracção pelo sócio das disposições do contrato da sociedade;
- h) Divórcio ou separação judicial de bens e ou de pessoas e bens, se a quota não for adjudicada exclusivamente ao sócio;
- i) Por acordo entre as partes.

7.º

A contrapartida da amortização e ou aquisição será somente o valor nominal da quota.

8.º

A contrapartida da amortização e ou aquisição da quota será paga ao sócio no prazo de cinco anos e não vencerá juros.

9.º

- a) A cessão de quotas entre os sócios é livre;
- b) A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade;
- c) A sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo lugar, terão o direito de preferência nas cessões de quotas a terceiros;
- d) Preferindo mais de um sócio, a quota alienada será dividida pelos sócios preferentes na proporção das respectivas quotas.

10.º

A assembleia geral poderá deliberar distribuir ou não distribuir lucros.

11.º

- a) Os sócios participam nos lucros da sociedade segundo a proporção dos valores nominais das respectivas participações no capital social;
- b) A deliberação de distribuir um lucro superior a 10% do montante do capital social, só poderá ser tomada por maioria dos votos.

12.º

Cabe à assembleia geral, em qualquer caso de dissolução da sociedade, nomear liquidatários, ou ou mais, a seu critério.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Julho de 1999. — A Conservadora destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*.

3000227560

VÍTOR DIMAS E JACINTA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AGF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2106/19880614; identificação de pessoa colectiva n.º 501997628; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/20011220.

Certifico que foi efectuada a red denominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410\$ por incorporação de resultados transitados, em partes iguais pelos sócios.

Artigo alterado: 3.º

Termos da alteração:

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios. Do referido capital encontra-se apenas realizado, em dinheiro, 1995,19 euros, sendo os restantes 3004,81 euros por incorporação de resultados transitados.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227474

VÍTOR ROCHA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO METAIS PRECIOSOS, UNIPessoal, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AGG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2621/20000112; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/12012000.